



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026

OBJETIVO: Alteração do Plano de Aplicação Consolidado - PAD do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 32/2025.

PROCESSO N.º 00350.011662/2025-00

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º. 32/2025, celebrado em 31/12/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Sra. Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura, nomeada pela Portaria n.º 508, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2025, seção 2, página 79, e no exercício da competência a ela delegada pela Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, seção 1, página 72, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFPE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo a alteração do Plano de Aplicação Consolidado - PAD do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 32/2025 de 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 36.768,85) para 33.90.39 - Despesas Operacionais da FADURPE (R\$ 36.768,85), a readequação da rubrica 33.90.39 - Materiais de Consumo, originalmente no valor de R\$ 175.096,70, para o valor de R\$ 143.096,70 e a criação da rubrica 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 32.000,00.

Destaca-se que as supracitadas alterações referem-se exclusivamente à adequação da nomenclatura ao alinhamento formal do Plano de Trabalho à estrutura orçamentária interna executada pela FADURPE, não implicando qualquer alteração do objeto, metas, cronograma ou valor global do TED, mantendo-se o valor previamente aprovado sem prejuízo ao desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

4.1. O Plano de Aplicação Consolidado - PAD, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 49423545) originalmente celebrado, passa a vigorar com a seguinte redação:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR I
33.90.39 - Materiais de consumo	Não	R\$ 143.
44.90.39 - Equipamentos	Não	R\$ 155.8
33.90.39 - Despesas Operacionais da FADURPE	Sim	R\$ 36.7
33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 32.0
TOTAL		
R\$ 367.685,55		

Este Apostilamento em nada fere os termos do Termo de Execução Descentralizada, apenas ajusta as rubricas há necessidade.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDA GOMES DE PAULA

Secretária Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 13/03/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50949818** e o código CRC **7BA6BEA4**.

Referência: Processo nº 00350.011662/2025-00

SEI nº 50949818